PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

FATO RELEVANTE

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A. ("**Companhia**"), em observância aos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 16 de agosto de 2024, 20 de fevereiro, 14 de março, 3 de junho, 17 de outubro de 2025, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que no âmbito do Ato de Concentração nº 08700.009264/2024-29, referente à operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. ("**Cobasi**"), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14 de março de 2025, nos termos do Acordo de Associação e do Protocolo de Justificação ("**Operação**"), o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("**CADE**"), em sessão de julgamento realizada nesta data, aprovou o supracitado ato de concentração.

O Ato de Concentração foi aprovado mediante a celebração de Acordo em Controle de Concentrações ("**ACC**") pela Companhia, a Cobasi e o CADE. O Acordo em Controle de Concentrações, que não altera os demais termos e condições da Operação previstos no Acordo de Associação e no Protocolo de Justificação, prevê, além de determinados compromissos comportamentais, o desinvestimento de 26 lojas localizadas no Estado de São Paulo que representam 3,3% do faturamento da companhia combinada nos últimos 12 meses (3T25).

A decisão de aprovação e os demais documentos públicos relativos ao ato de concentração poderão ser consultados no site do CADE.

A Companhia ressalta que a consumação da Operação está sujeita à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas pelos Conselhos de Administração da Companhia e da Cobasi e ao advento da Data de Fechamento.

Informações adicionais acerca da Operação, inclusive a respeito da Data de Fechamento, serão tempestivamente divulgadas pela Companhia nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Os termos utilizados em maiúsculas neste Fato Relevante e que não tenham sido definidos expressamente terão o significado a eles atribuídos nos fatos relevantes divulgado pela Companhia em 14 de março de 2025.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Aline Ferreira Penna Peli

Diretora Financeira e de Relações com Investidores